

Projeto de Lei Municipal n.º 2539/2019

de 04 de setembro de 2019

Autoriza o Poder Executivo a firmar parceria com o Departamento de Estradas e Rodagens (DAER), e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no artigo 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com o Departamento de Estradas e Rodagens - DAER, 13º Superintendência Regional, objetivando parceria na recuperação da ERS 426, trecho que liga o Município de Severiano de Almeida até Mariano Moro.
 - Art. 2º- O Município participará com serviços de máquinas, equipamentos e pessoal.
- Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas objetivando desenvolver a parceria de que trata o Artigo 1º.
 - Art. 4°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
 - **Art. 5º** Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2019.

> Irineu Fantin Prefeito Municipal









Justificativa ao Projeto de Lei nº 2539/2019

O presente projeto de lei visa autorizar o Município a firmar parceria com Departamento de Estradas e Rodagens – DAER, 13º Superintendência Regional, objetivando parceria na recuperação da ERS 426, trecho que liga o Município de Severiano de Almeida até Mariano Moro.

É sabido e consabido que o Município de Mariano Moro tem como maior via de tráfego a ERS 426 e que a mesma é mantida pelo Governo Estadual.

Considerando que o Governo Estadual buscou a parceria com o município para que a mesma seja recuperada com mais rapidez e qualidade é que viemos até os Nobres Vereadores solicitar a aprovação do projeto de lei em pauta.

Levamos também até os nobres edis, que o município recebe um número expressivo de turistas, tornando assim necessário um acesso de qualidade para a vinda de turistas

Contando com a apreciação do Projeto de Lei nº 2539/2019, com a sensibilidade necessária, agradecemos.

Irineu FantinPrefeito Municipal





